



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.937 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.618 de 17 de março de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101. Manter as Atividades Esportivas

4.4.90.52.00.00.1000. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101. Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.31.00.00.1000. PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E

OUTRAS 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL